

LEI MUNICIPAL Nº 247/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza a Chefe do poder Executivo Municipal a doar a área ao Estado de Goiás e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos uma área de terra localizado no Bairro Novo Buriti II, com 2.000,00 m², situada na Avenida Buriti, denominada APM I “A” da quadra 65, conforme memorial descritivo e certidão de inteiro teor em anexo.


Parágrafo único. As áreas de que trata o caput estão registradas no cartório de imóveis de Buritinópolis/GO.

Art. 2º - A área de que tratam o caput do art. 1º será utilizada para construção de um Campo Socyte.

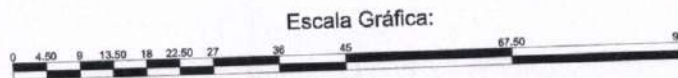
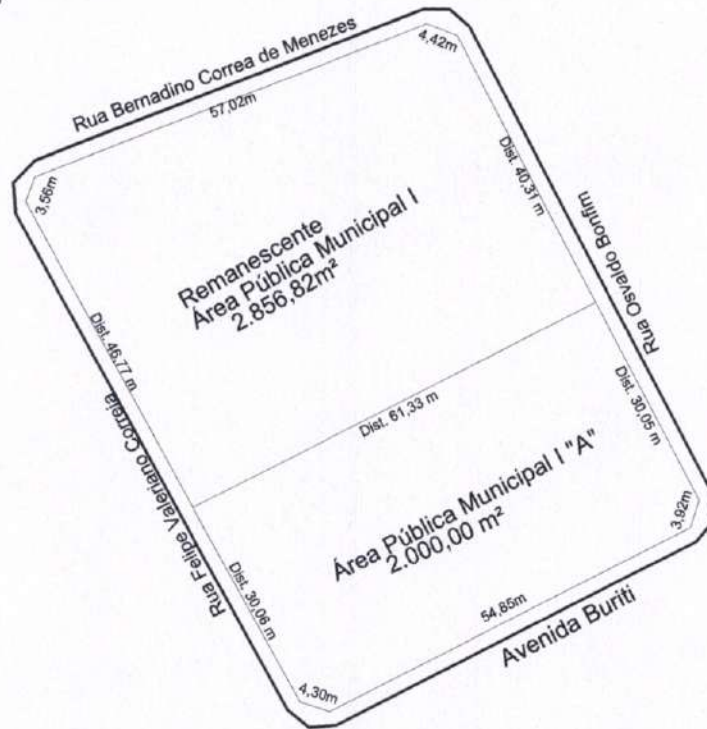
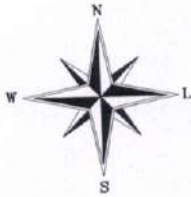
Art. 3º - O Estado de Goiás, terá o prazo de 12 (doze) meses para implementar o convenio com o Município de Buritinópolis para construção do Campo Socyte, sob pena de reversão das áreas doadas para o Município de Buritinópolis, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer titulo e na forma em que se encontrarem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal de Buritinópolis

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO



Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos Topográficos Matéria TopoEWIN 3.3.31 - Número de Série: 24081, Licenciado à Métrica Tecnológica Ltda.

| | | |
|--|----------------------------|--|
| Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral | | Folha: 01 |
| Objetivo: Desmembramento | | |
| Município: Buritinópolis | | |
| Proprietários: Prefeitura Municipal de Buritinópolis | | |
| Imóvel: APM I BAIRRO NOVO BURITI II DA QUADRA 65 | | Matricula: |
| Escala: 1 / 900 | Data: 02/08/2021 | Estado: GO |
| _____ Prefeitura Municipal de Buritinópolis | | Cláudio de Santana Guedes CREA 22834/D-GO |

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REPARCELAMENTO BAIRRO NOVO BURITI.

IMÓVEL: APM I "A" DA QUADRA 65 BAIRRO NOVO BURITI II

ÁREA: 2.000,00 M²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Buritinópolis

Município: Buritinópolis

Estado: Goiás

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Mede: 54,85m de frente confrontando com a Avenida Buriti.

Mede: 30,06 m pelo lado direito confrontando com a Rua Felipe Valeriano Correia..

Mede: 30,05 m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Osvaldo Bonfim.

Mede: 61,33 m pelo fundo confrontando com o remanescente da APM I

Mede: 4,29 m de chanfro entre a Avenida Buriti e a Rua Felipe Valeriano Correia..

Mede: 3,92m de chanfro entre a Rua Osvaldo Bonfim e Avenida Buriti.

OBS: A PLANTA ANEXA É PARTE DESTE MEMORIAL DESCRITIVO.

BURITINÓPOLIS-GO, 22 DE JULHO 2021.


R.T. OLÁVIO DE SANTANA GUEDES
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA 22834/D-GO.